

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CENTRALIZADA EM ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

1 - Identificação da instituição financeira (Estabelecimento Centralizador):

Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
CF/DF:
E-mail:

2 - Qualificação do representante:

<input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Diretor <input type="checkbox"/> Procurador
Nome do representante:
RG / Órgão expedidor:
CPF:

3 - Identificação da contabilidade:

Nome do contato:
Telefone:
Celular:
E-mail:

4 - Declaração: O representante acima qualificado declara, para os devidos fins, sob as penas da lei, que o(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) possui(em) inscrição centralizada.

CF/DF do estabelecimento centralizado	CNPJ próprio do estabelecimento centralizado	CNPJ do estabelecimento centralizador

5 - Local e data: _____, ____ / ____ / _____

6 - Assinatura: _____

7 - Informações adicionais e documentos necessários:

7.1 - O interessado deverá enviar a comunicação mediante o protocolo de processo administrativo regular, destinado à Diretoria da Receita Municipal, da Secretaria Municipal de Economia.

7.2 - O interessado deverá anexar os seguintes documentos:

I - Esta comunicação devidamente preenchida;

II - Cópia do RG e do CPF do signatário;

III - Cópia do instrumento de constituição da pessoa jurídica e, sendo caso, de suas alterações posteriores regularmente registradas no órgão competente; e

IV - Cópia da procuração, em caso de procurador;

ANEXO II

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Tipo de Consolidação Adotado	3 - Dependência e Alíquota
Tipo de arredondamento adotado	1 – Arredondado
Permissão para a IF declarar imposto próprio retido por substituto	Sim
Obrigatoriedade das contas de despesa	Sim
Exigência do detalhamento do rateio de resultados internos	Sim
Exigência do detalhamento de estornos	Sim
Permissão às instituições a que se refere o <i>caput</i> do art. 1º para declarar incentivo fiscal por subtítulo e o percentual máximo desse incentivo	Não
Permissão às instituições a que se refere o <i>caput</i> do art. 1º para declarar valor a compensar, bem como o limite máximo (expresso em R\$) do valor a compensar por indébito fiscal	Não
Permissão às instituições a que se refere o <i>caput</i> do art. 1º para declarar valor a compensar por indébito fiscal e o percentual máximo (0,00 a 100,00) do ISS devido que as instituições podem compensar, por período	Não
Permissão às instituições a que se refere o <i>caput</i> do art. 1º para declarar valor a compensar por indébito fiscal e o percentual máximo (0,00 a 100,00) do montante do ISS a pagar (= ISS devido (-) Retenções (-) Incentivos (-) Suspensão judicial) que as instituições podem compensar, por período	Não
Permissão para declarar código 2 (código interno da instituição), no campo 4 do Registro 0400	Não
Obrigatoriedade de apresentação, além das contas analíticas do anexo 13, das contas superiores 1.6 e 1.8	Não